



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

DECRETO nº 04/2022

Chapada da Natividade-TO., 10 de Janeiro de 2022

“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONÍZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município nº 001/1.997, de 1º de setembro de 1.997;

Considerando que a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 197/2014, que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chapada da Natividade-TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **GLEVERTON DIONISIO DSANTANA** licença para o trato de interesses particulares, **a partir desta data, 10 de Janeiro de 2022 e findando-se em 10 de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três)**, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ao 10 dia do mês de janeiro de 2022.


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal